

# CALENDÁRIO DO PRESTADOR 2024



Prezado(a) prestador(a),

Segue abaixo o calendário de entrega de faturas e pagamentos para o ano de 2024.

**Fique atento!** As datas estabelecidas neste calendário devem ser cumpridas a fim de evitar atrasos nos prazos estabelecidos. Salientamos que as notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail [nfeaberttasaude@arcelormittal.com.br](mailto:nfeaberttasaude@arcelormittal.com.br) e os comprovantes de retenção de impostos para o e-mail [issabertta@arcelormittal.com.br](mailto:issabertta@arcelormittal.com.br).

ENTRADA DE ARQUIVO	DATA LIMITE PARA ENVIO DOS COMPROVANTES DE IMPOSTOS	DATA LIMITE PARA O ENVIO DE NOTA FISCAL	1º PAGAMENTO PRESTADORES	DATA LIMITE PARA O ENVIO DE NOTA FISCAL FALTANTE	2º PAGAMENTO PRESTADORES
02/01 e 03/01	22/jan	07/fev	16/fev	19/fev	28/fev
01/02 e 02/02	22/fev	07/mar	18/mar	18/mar	29/mar
01/03 e 04/03	22/mar	10/abr	16/abr	16/abr	29/abr
01/04 e 02/04	22/abr	09/mai	16/mai	16/mai	30/mai
02/05 e 03/05	22/mai	07/jun	17/jun	17/jun	28/jun
03/06 e 04/06	21/jun	08/jul	17/jul	17/jul	29/jul
01/07 e 02/07	22/jul	09/ago	16/ago	16/ago	29/ago
01/08 a 02/08	21/ago	09/set	17/set	17/set	27/set
02/09 e 03/09	20/set	09/out	17/out	17/out	27/out
01/10 e 02/10	21/out	08/nov	18/nov	18/nov	29/nov
01/11 e 04/11	22/nov	07/dez	17/dez	17/dez	27/dez
02/12 e 03 /12	20/dez	08/jan	16/jan	16/jan	28/jan

## OBSERVAÇÕES:

1. Faturas fora do prazo previsto no cronograma não serão recebidas;
2. As faturas físicas devem ser enviadas à Operadora.
3. Todas as faturas devem ser enviadas por meio eletrônico (XML)